



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 18:37:39.723 - PL261424
EMC 2740/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2740/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de Educação, referente a Estratégia 3.12. do Anexo.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 3.12. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 3.12. Fortalecer a capacidade técnica e administrativa das Secretarias de Educação - em especial das Secretarias Municipais de Educação - para promover o apoio pedagógico e de gestão às escolas.”



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/autenticidade/assinatura/leg.br/CD2537581100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



* C D 2 5 3 7 5 8 1 1 0 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

A apresentação: 20/05/2025 18:37:39.723 - PL261424
EMC 2740/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2740/2025

JUSTIFICATIVA

A atuação nos processos de alfabetização de crianças, nos três primeiros anos do EF, é basicamente das secretarias municipais de educação. Portanto, o fortalecimento deve ser direcionado a quem efetivamente tem a responsabilidade no território onde o processo acontece.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

Suavine lavalconta da Sibza

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP

